



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



IND 14443 /2014
INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

L I D O
Em. 04/02/14
Assessora de Plenário
M. M. M.

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de escola pública de ensino médio no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a implantação de escola pública de ensino médio no Vale do Amanhecer, Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Setor Protocolo Legislativo
JUSTIFICAÇÃO IND N° 14443/2014
Folha N° 01-01

A construção da referida escola é antiga reivindicação da comunidade, sobretudo das mães e das crianças e adolescentes que necessitam se deslocar daquela localidade para outras áreas em busca da educação.

O acesso ao ensino gratuito e próximo da residência, além de minorar os riscos advindos de um eventual deslocamento, garante maior número de crianças na escola.

Por se tratar de justo pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, conclamo os nobres Pares no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Comissões, em

Eliana Pedrosa
ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

omm.

11/02/2014
Eliana Pedrosa



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 14443/2014
Folha Nº 02 - wf